



# LOCALIZAÇÃO

## Rua Treze de Maio, nº 207, Santo Amaro, Recife/PE





#### ZONEAMENTO URBANO





#### **ZONA CENTRO**

"Tem por objetivo promover um desenvolvimento urbano que <u>priorize o pedestre e a ocupação de áreas vazias ou subutilizadas</u> de seu parque edificado, em consonância com suas características ambientais, culturais e disponibilidade de infraestrutura instalada".

Artigos 49 e 50 - Plano Diretor do Recife



# DIAGNÓSTICO DO LOCAL



### ANTECEDENTES DO

### **TERRENO**

- **-1908:** primeiros registros de edificação com a inauguração do forno de incineração de lixo e animais (<u>Forno de Incineração do Pombal</u>), tendo se tornado o principal recurso para tratamento de resíduos sólidos no Recife;
- **-1950:** a área e adjacências foram loteadas e um grande terreno remanescente deu lugar às instalações da "Companhia de Transportes Urbanos" do Recife (CTU);
- -1960: inaugurado grande galpão com estrutura metálica <u>para oficina e garagem de ônibus</u> <u>elétricos e um edificio administrativo para escritórios</u> de uso da Companhia.
- **Período recente:** utilizado principalmente para <u>guarda e depósito de veículos abandonados e</u> <u>subutilizados</u>, sob posse da Polícia militar.
- O grande pátio descoberto quase todo estava impermeabilizado em concreto, com estruturas degradadas e vestígios de edificações demolidas.





Projeto proposto



Terreno CTU

### **OBJETIVOS:**

- Recuperação do galpão e edifício, preservados em suas características da segunda fase do modernismo brasileiro, aproveitando ao máximo as estruturas existentes, recuperando-as mediante reforma estrutural, tratamento ambiental e adaptação funcional.
- Melhorar as condições de atendimento à população.
- Contribuir para a revitalização e a segurança pública no bairro de Santo Amaro, gerando (e mantendo nas diversas horas do dia) um grande fluxo de pessoas no seu entorno.



### **OBJETIVOS:**

- Abrigar todos os setores e órgãos que compõem o MPPE na capital.
- Diminuir o impacto ambiental na operação do órgão.
- Conceder à organização um espaço de trabalho adequado ao melhor desenvolvimento de suas funções.
- Diminuir os custos de operação e transporte da instituição.
- Dar maior celeridade aos processos.



# O PROJETO



### **DADOS DO PROJETO:**

- USO: Não habitacional
- ATIVIDADE: Serviço público
- Área do Terreno: 14.775,43m²
- Coeficiente de utilização(μ) permitido, sem pagamento de contrapartida financeira (Art. 216): 2,0
- Coeficiente utilizado: 0,99
- SOLO NATURAL \_\_\_\_\_\_ 3.711,45m² (25,12%)



### **DADOS DO PROJETO:**

#### • ESTACIONAMENTO:

Vagas padrão: 210

Idosos: 13

PCD: 10

Gestantes: 07

Motos: 11

•Paraciclos (30 bicicletas): uso e acesso público (Rua Treze de Maio)

- •Bicicletário com vestiário (26 bicicletas): uso e acesso interno
- •Bicicletário (20 bicicletas): uso e acesso interno
- •Total geral: 76 bicicletas







### BLOCO A:

03 pavtos Garagem

158 vagas

### Construção de Torre:

Salas de escritórios e os diversos ambientes necessários ao funcionamento do MPPE e suas estruturas de apoio correspondentes.

Área Computável+ não computável= 17.312,05 m<sup>2</sup>



**Rooftop - Eventos** 

13 pavtos escritórios

Térreo - Serviços e Restaurante



























### BLOCO B:

Reforma com acréscimo de área de Galpão e Prédio: Salas de escritórios, Galpão de armazenamento, setores de serviços internos

Área Computável+ não computável= 5.760,57 m<sup>2</sup>

Galpão Térreo + 01 pavto Armazenamento Salas de escritório Serviços internos

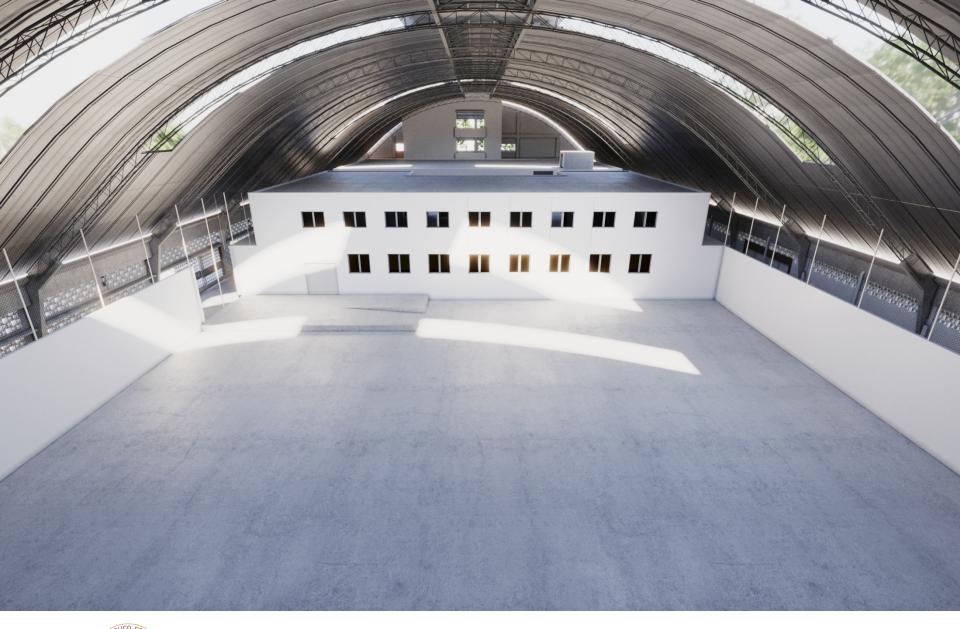


Edifício Térreo + 05 pavtos Salas de escritórios







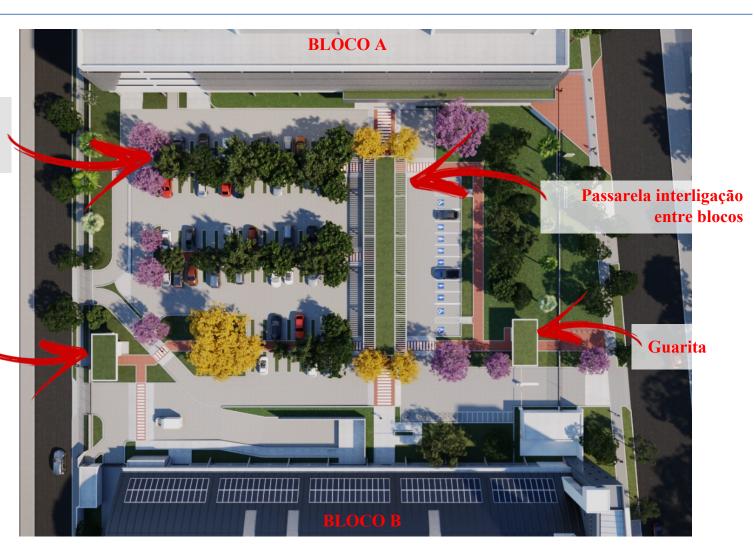




# PÁTIO:

Estacionamento externo 82 vagas

Guarita















Gradil recuado, com criação de jardim externo, integrando-se ao passeio público e ao pátio verde interno.

Uso de gradil nos limites do terreno, ampliando sua integração do com o entorno imediato e conferindo mais segurança aos transeuntes da área.



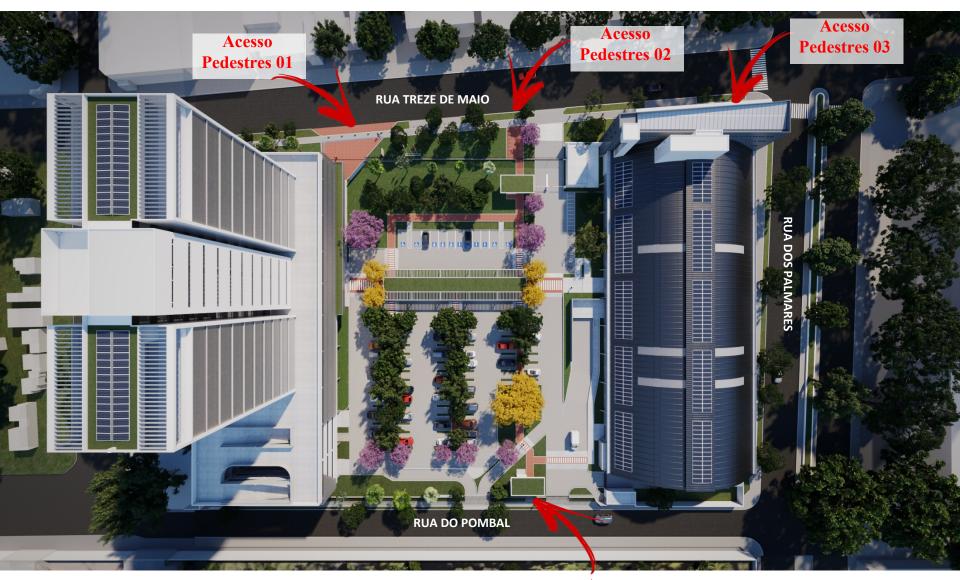




Demolição de muro existente. Uso de gradil nos limites do terreno, ampliando sua integração do com o entorno imediato e conferindo mais segurança aos transeuntes da área.









Acesso Pedestres 04







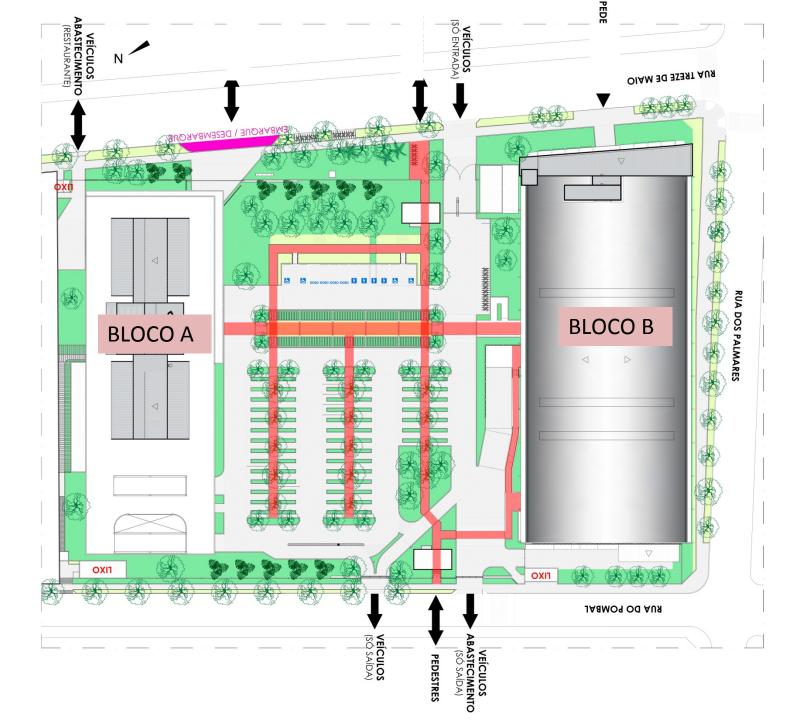


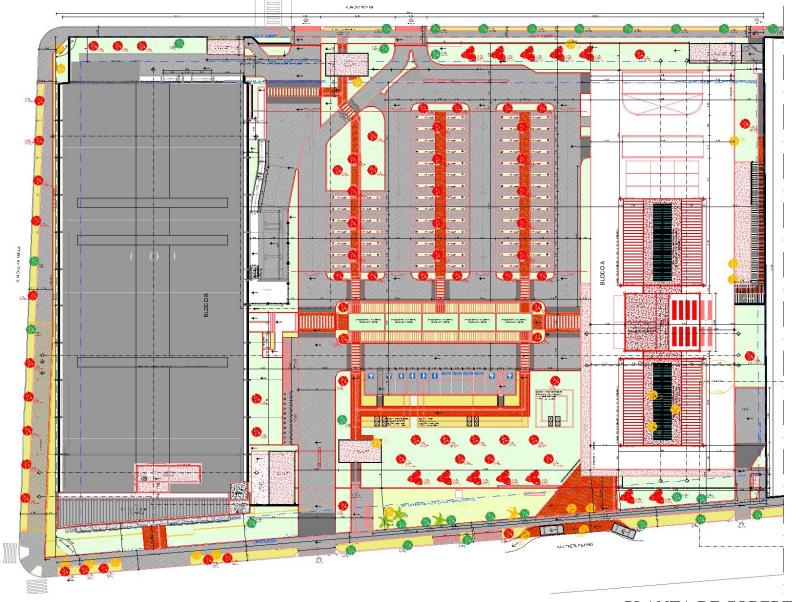




Saída de veículos

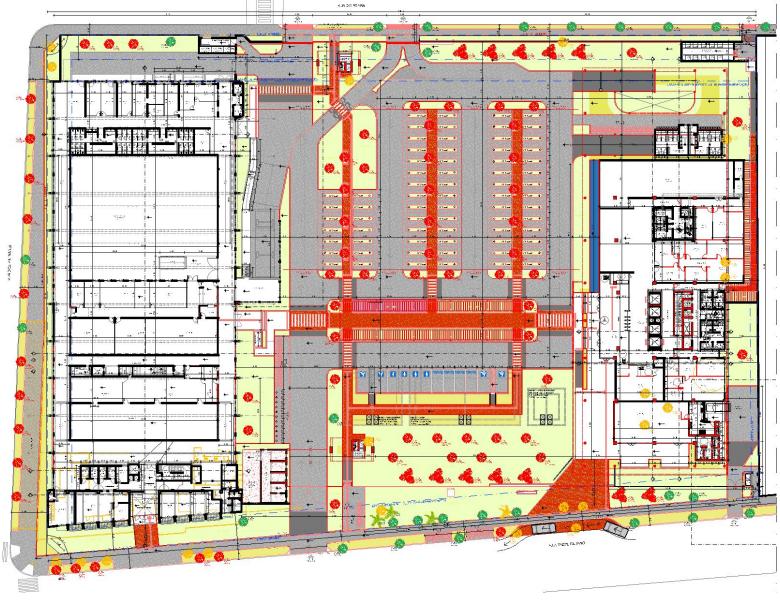
Saída de veículos (abastecimento)





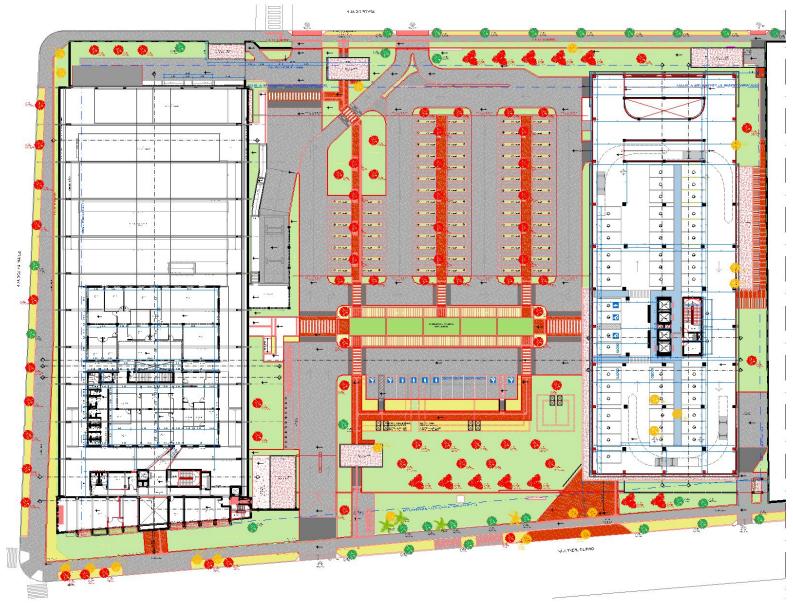


PLANTA DE COBERTA





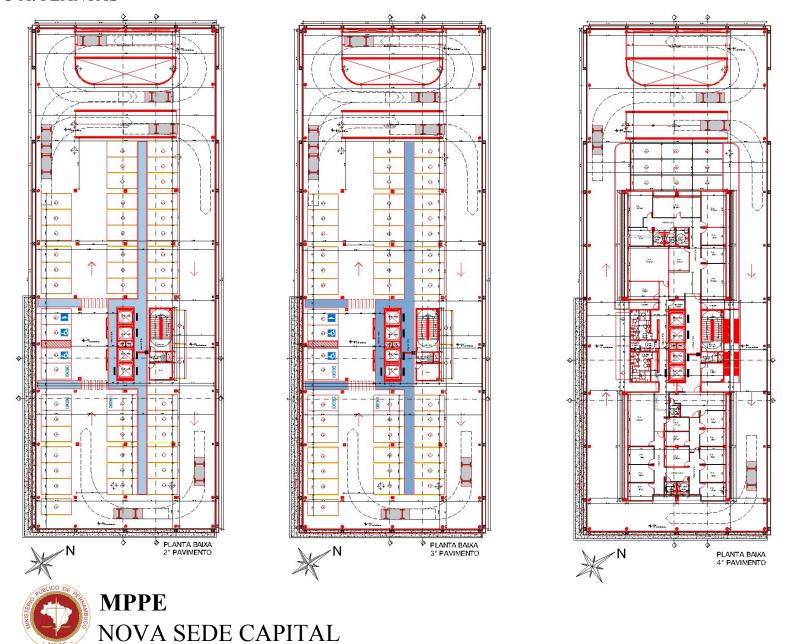
PLANTA BAIXA TÉRREO





PLANTA BAIXA 1º PAV.

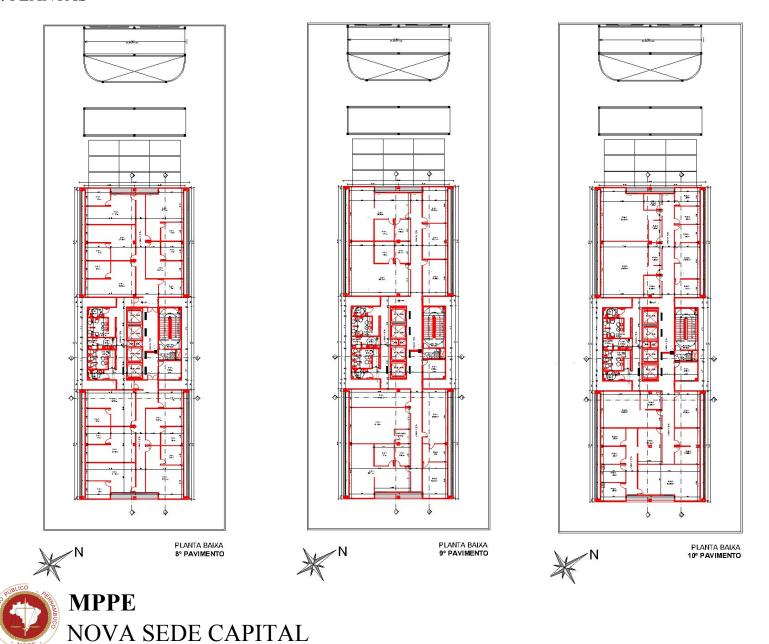
### **BLOCO A: PLANTAS**

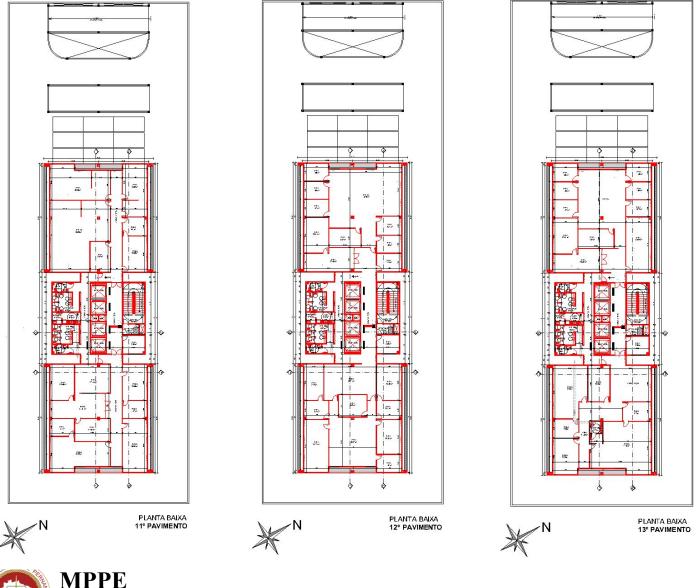


# BLOCO A: PLANTAS

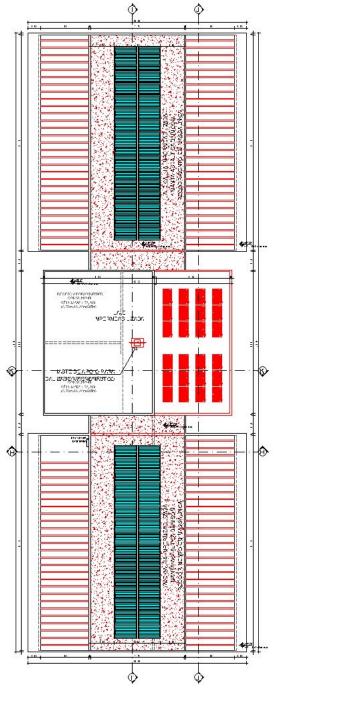


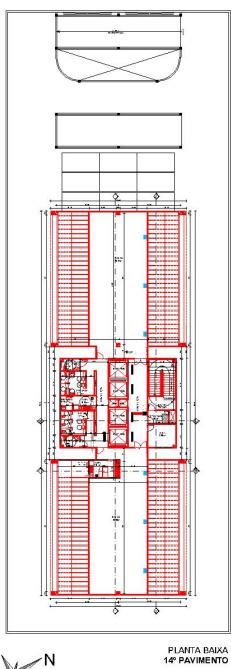




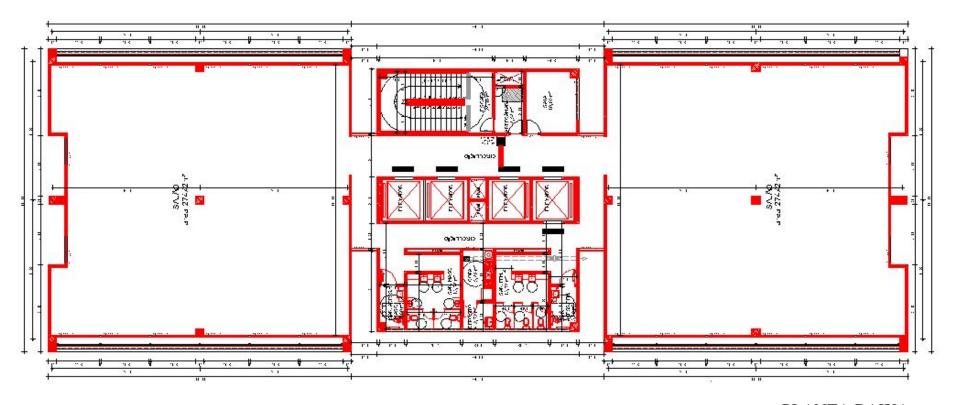






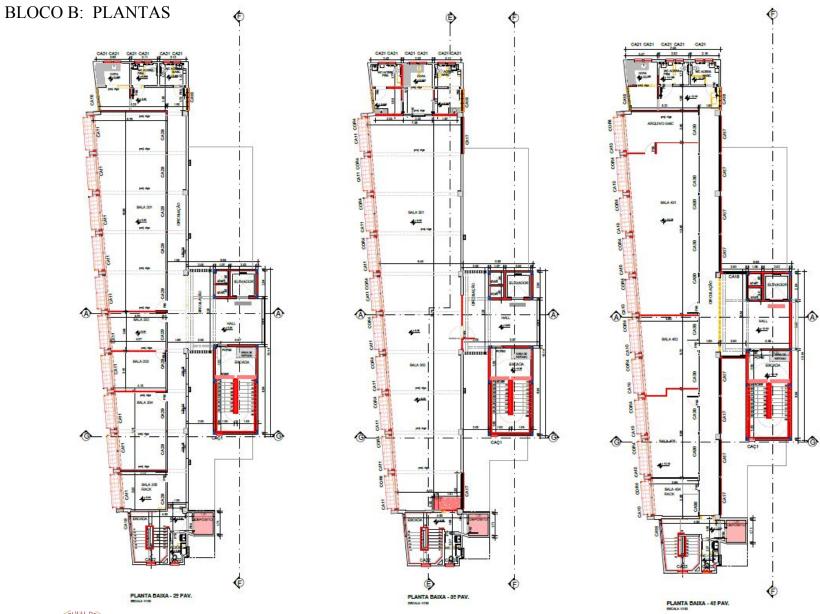






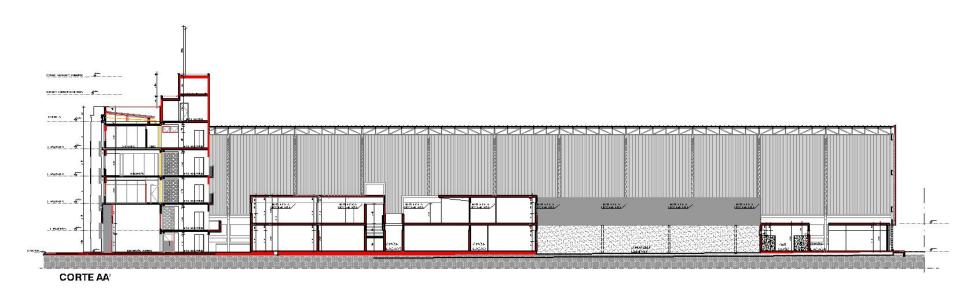
PLANTA BAIXA PAVIMENTO TIPO

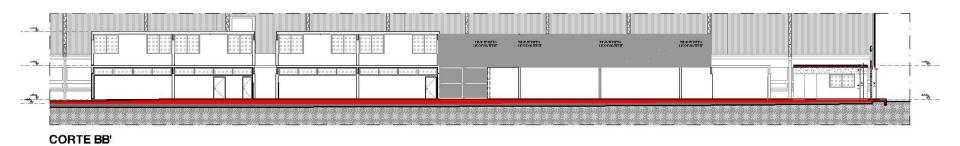




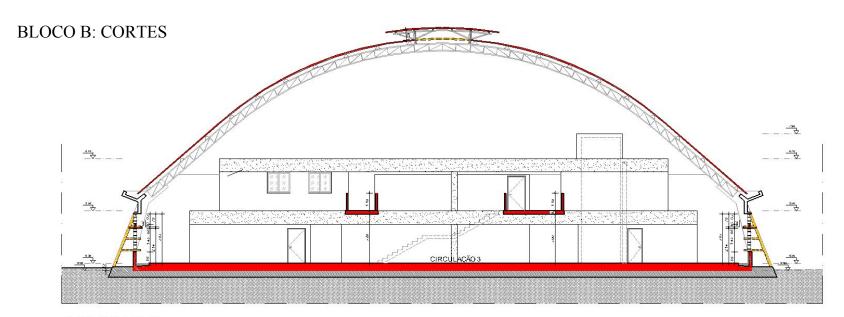


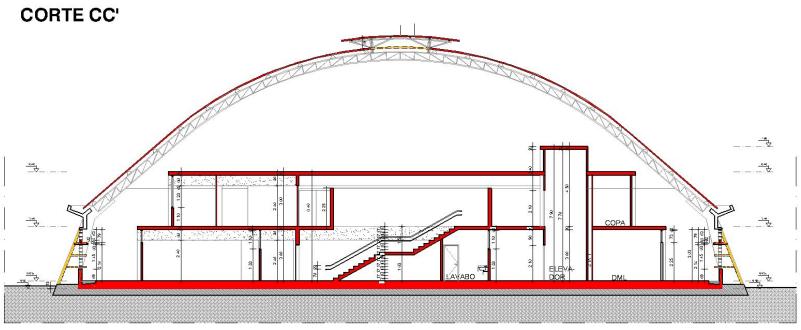
# **BLOCO B: CORTES**



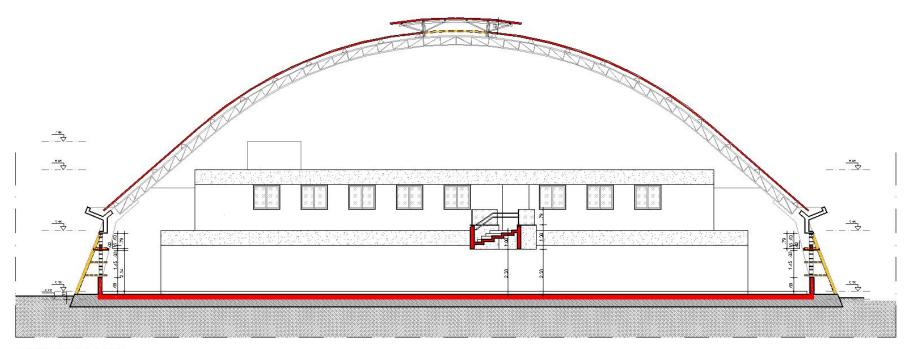






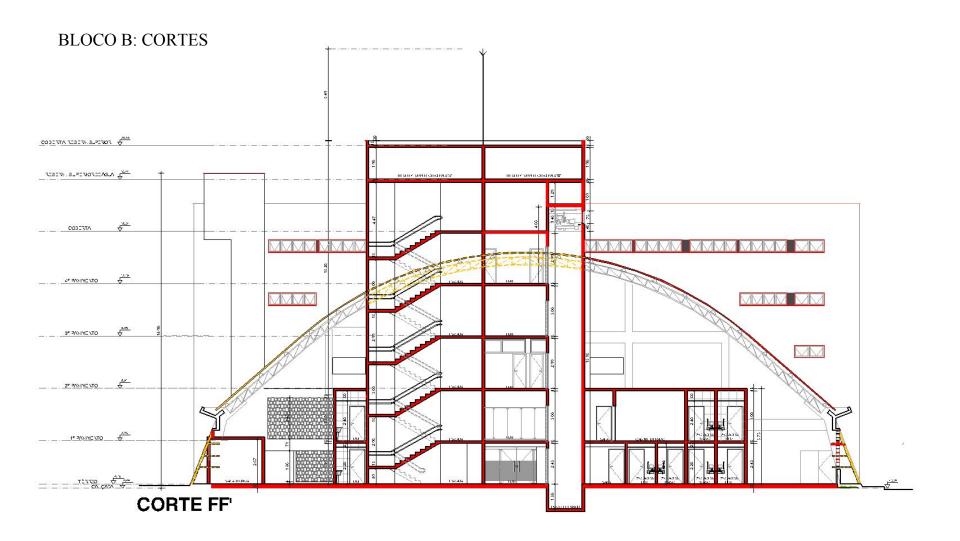


CORTE DD'



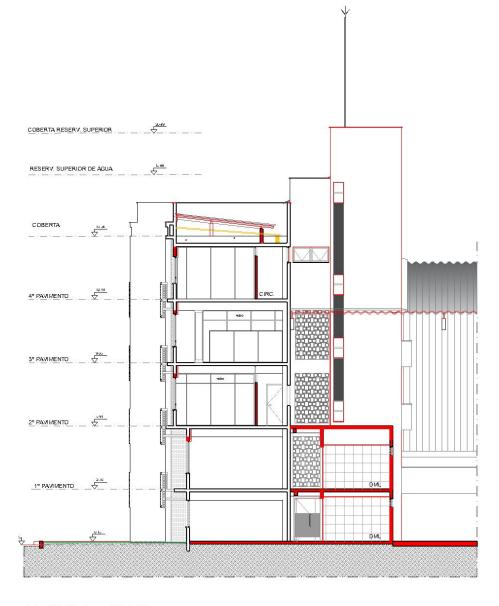
CORTE EE'







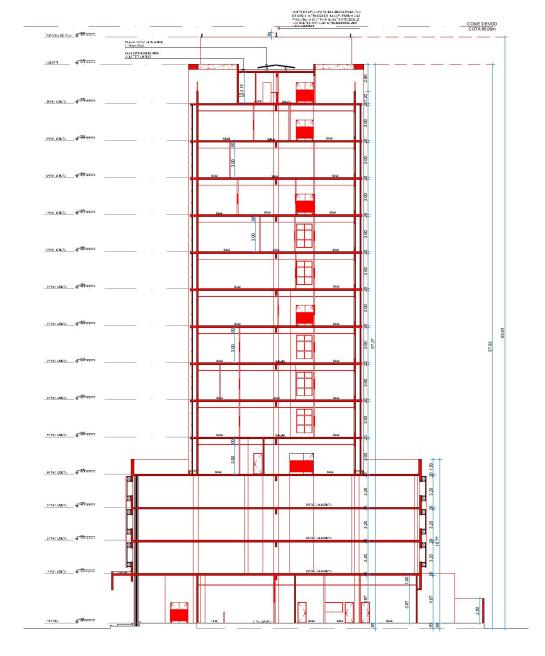
# **BLOCO B: CORTES**



# **CORTE GG'**



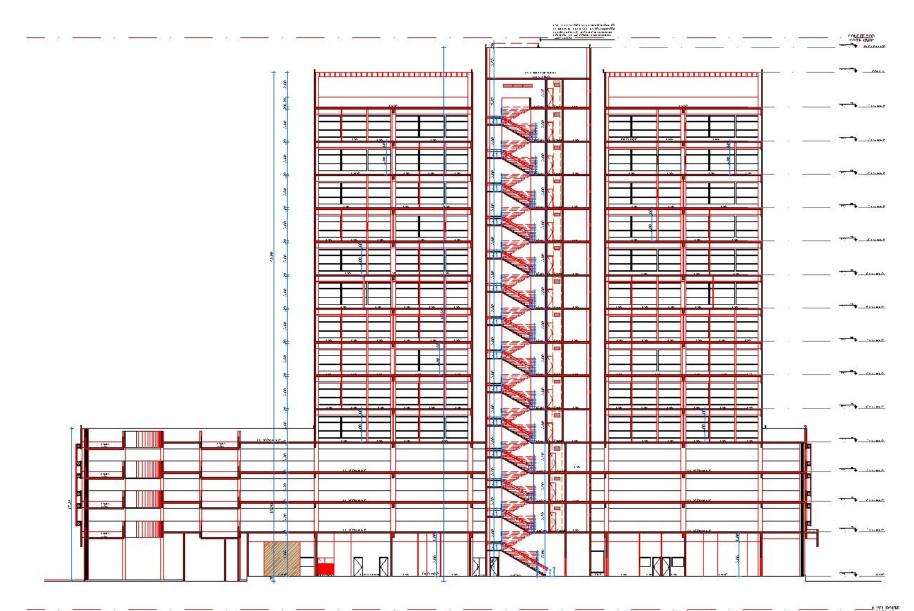
# BLOCO A: CORTES



CORTE HH'

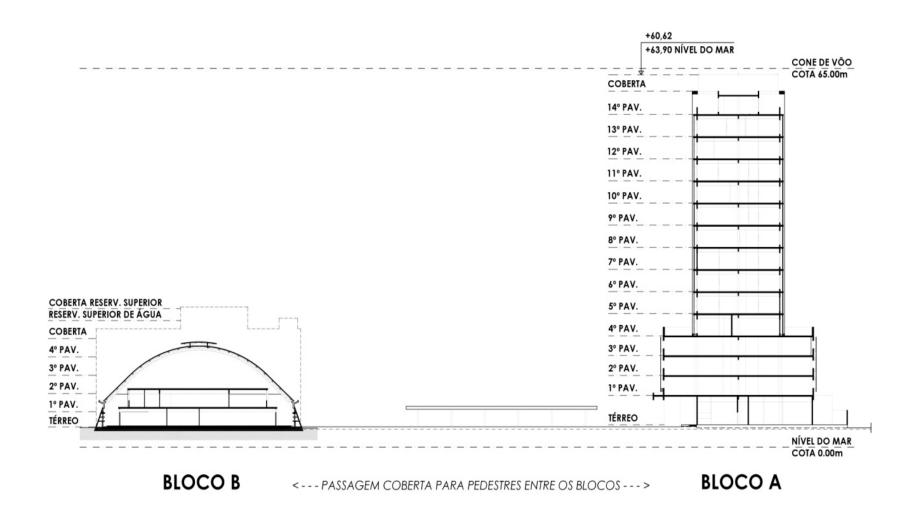
**BLOCO A: CORTES** 





# BLOCO A: CORTES







# TRÂMITE DO PROCESSO:

- 26/08/2022 Ingresso do processo para análise na Unidade de Licenciamento Urbano Integrado/SELIC/SEPUL;
- 19/09/2022 Encaminhamento à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU para análise dos impactos no trânsito;
- 28/09/2022 Elaborado o Parecer Técnico GGMH/ CTTU nº 033/2022 solicitando ajustes no projeto e no memorial de impacto;
- 25/10/2022 Elaborado o Parecer Técnico GGMH/ CTTU nº 036/2022 reiterando alguns ajustes no memorial de impacto;
- 20/12/2022 Elaborado o Parecer Técnico GGMH/ CTTU nº 040/2022 favorável ao empreendimento;
- 14/02/2023 Parecer da ULUR/SELIC sobre o telhado verde;
- 27/02/2023 Encaminhamento do processo à Unidade de Normatização e Análise Viária -UNAV/SELIC/SEPUL para elaboração de parecer urbanístico.



# **PARECERES:**

# **CTTU**

# PARECER TÉCNICO GGMH / CTTU - № 040/2022

Segue parecer elaborado para apreciação da SEPUL/SEL em resposta a documentação apresentada referente ao parecer técnico GGMH/CTTU nº 036/2022 para o empreendimento situado no endereço acima mencionado, bairro de Santo Amaro, Recife-PE.

De acordo com documentação anexada em dezembro/2022 (Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto), <u>as informações apresentadas atendem aos questionamentos</u> levantados em parecer anterior.

Entretanto, o estudo demostra que alterações nos níveis de serviço acontecerão a longo prazo e medidas mitigadoras deverão ser adotadas, principalmente na interseção da Rua dos Palmares com a Rua do Pombal, onde o nível de serviço atual é "B" e no horizonte de 10 anos passará a ser nível "C".



# **PARECERES:**

# UNAV – UNIDADE DE NORMATIZAÇÃO E ANÁLISE VIÁRIA

# 8. AÇÕES MITIGADORAS

O Estudo de Impacto de Vizinhança apresenta algumas medidas para minimizar ou compensar os impactos do empreendimento, como por exemplo: o plantio de árvores em consequência da supressão de vegetação e a implantação de boas práticas de segregação dos resíduos da construção civil para reaproveitamento e reciclagem, assim como a elaboração de um plano de gerenciamento dos resíduos sólidos específico para a fase de operação do empreendimento.

Esta Unidade de Normatização de Análise Viária – UNAV/SELIC sugere, como ação mitigadora: requalificar a Praça do Campo Santo com plantação de vegetação rasteira e mobiliário urbano, definindo caminhos de pedestres e tornando a praça acessível. O projeto de requalificação deverá ser aprovado pela Emlurb.



# **PARECERES:**

# UNAV – UNIDADE DE NORMATIZAÇÃO E ANÁLISE VIÁRIA

### 9. CONCLUSÃO

A nova sede do Ministério Público de Pernambuco é um empreendimento institucional que prestará um serviço de utilidade pública com perspectiva de um impacto positivo na dinâmica urbana do bairro.

A parte interessada apresentou a Licença Prévia ambiental e as anuências dos órgãos competentes, no que diz respeito aos impactos sobre a infraestrutura, e obteve o parecer favorável da CTTU quanto aos impactos sobre o tráfego e transportes.

Consta publicação sobre o projeto em jornal de grande circulação, na data de 08/01/2022, conforme determina o art. 62 § 3º da Lei nº 16.176/1996, não havendo impugnação registrada quanto à construção do empreendimento. Também foi instalada, no imóvel, placa indicativa de Empreendimento de Impacto, em atendimento ao disposto no art. 154-A §3º da Lei Complementar nº 02/2021.

Diante do exposto, e considerando que o empreendimento é compatível com a ocupação urbana existente e com o zoneamento urbanístico estabelecido para o local, somos de parecer favorável ao projeto, desde que seja atendida a ação mitigadora indicada.



# **EQUIPE ARQUITETURA**

### **DIMPPOO/MPPE**

### Gerente

Ana Patrícia De Biase

# **Equipe**

Alexandre Bahia Ana Moura de Albuquerque Christina Galamba Clara Gomes Rafael Botelho

### RBF EMPREENDIMENTOS

Altemar Roberto Barbosa Freitas

